



PROJETO DE LEI Nº 051/2026

Dispõe sobre a revisão dos vencimentos e proventos dos servidores públicos efetivos ativos e inativos da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal; no art. 20-C da Constituição Estadual; art. 82, § 2º da lei nº 1.911/2023 e art. 43, § 2º da lei nº 1.912/2023; e art. 47, § 2º da Lei Complementar nº 351/2025, fica concedida a revisão geral anual de 5 % (cinco por cento) dos vencimentos, proventos e pensões dos servidores públicos efetivos ativos, inativos e pensionistas da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Os **anexos VIII** da Lei 1.911, de 28 de dezembro de 2023 e suas alterações; e o **anexo I** da Lei 1.912, de 28 de dezembro de 2023, considerando suas alterações; e o **anexo único** da Lei nº 1.811, de 11 de abril de 2023, passam a vigorar com os quantitativos e valores dos **Anexos I, II e III desta lei**, respectivamente.

Art. 3º As despesas resultantes da execução desta lei correrão à conta dos recursos orçamentários da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, fixados anualmente conforme legislação pertinente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2026.

Palácio Antônio Augusto Martins, 20 de março de 2026.


Deputado Estadual **SOLDADO SAMPAIO**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Deputado Estadual **RENATO SILVA**
1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima


Deputada Estadual **RARISON BARBOSA**
3º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo conceder a revisão dos vencimentos e proventos dos servidores públicos efetivos ativos e inativos da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, conforme previsto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal e no art. 20-C da Constituição Estadual.

A revisão geral anual é um direito dos servidores públicos, que visa preservar o poder aquisitivo da sua remuneração, diante dos efeitos da inflação. Trata-se de uma medida necessária para assegurar que os vencimentos dos servidores públicos efetivos da Assembleia Legislativa de Roraima se mantenham ajustados frente as variações econômicas e inflacionárias que afetam o poder de compra.

O índice de 5% (cinco por cento) proposto, foi calculado com base na inflação acumulado do período, garantindo assim que os servidores ativos, inativos e pensionistas não sofram perdas financeiras ao longo do tempo.

As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta dos recursos orçamentários da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, fixados anualmente conforme legislação pertinente, observando-se os limites e as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Dessa forma, tendo em vista o caráter de interesse público relevante e respeito aos direitos dos servidores públicos da Assembleia Legislativa de Roraima, conclama-se aos nobres parlamentares que aprovem o respectivo Projeto de Lei.

ANEXO I**TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS DA ALERR PARA O EXERCÍCIO DE 2026**

(ALTERA O ANEXO VIII DA LEI 1.911, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023)

PADRÃO	ALE/AXL	ALE/TL	ALE/TLE	ALE/AL
I	3.496,97	6.105,91	7.464,35	11.630,15
II	3.846,66	6.716,50	8.210,77	12.793,15
III	4.231,33	7.388,15	9.031,85	14.072,48
IV	4.654,47	8.126,97	9.935,02	15.479,71
V	5.119,92	8.939,66	10.928,54	17.027,68
VI	5.631,91	9.833,63	12.021,39	18.730,46
VII	6.195,09	10.817,00	13.223,53	20.603,50
VIII	6.814,61	11.898,68	14.545,89	22.663,22
IX	7.496,07	13.088,57	16.000,48	24.930,23
X	8.245,67	14.397,40	17.600,51	27.423,26
XI	9.070,25	15.837,15	19.360,58	30.165,59
XII	9.977,27	17.420,87	21.296,63	33.182,14
XIII	10.975,00	19.162,95	23.426,29	36.500,36
XIV	12.072,49	21.079,24	25.768,91	40.150,40
XV	13.279,74	23.187,18	28.345,81	44.165,44

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS DO CARGO DE CONSULTOR LEGISLATIVO DA ALERR PARA O EXERCÍCIOS DE 2026 (ALTERA O ANEXO I DA LEI 1.912, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023)

TABELA 2026		
CONSULTOR LEGISLATIVO	PADRÃO	
ALE/CL	I	20.461,30
	II	23.530,49
	III	27.530,67
	IV	32.761,50
	V	39.969,04
	VI	46.059,88

ANEXO III

**TABELA DE SUBSÍDIOS DO CARGO DE PROCURADOR DA ALERR PARA OS
EXERCÍCIOS DE 2026**

(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI 1.811, DE 11 DE ABRIL DE 2023)

	Classe Especial	Classe Intermediária	Classe Inicial
Procurador da Assembleia Legislativa	PESP - 01	PINT - 02	PINI - 03
	46.059,88	43.756,88	41.569,04

DIFERENÇA DE VALORES - ESTIMADO DE MARÇO + FÉRIAS													
VENC.	GRATIFICAÇÃO EXT. DE QUALIFICAÇÃO	ANUÊNIO	PERIC.	INSA.	ABONO PERMANÊNCIA	BASE DE CALCULO	PATRONAL 14,5%	REPRESENTAÇÃO DOS PROCURADORES	AUX. ALIMENTAÇÃO	AUX. TRANSPORTE	VALOR TOTAL MENSAL	FÉRIAS	
88.231,72	835,12	667,96	118,72	-	1.172,02	99,99	88.781,48	12.873,31	2.375,38	13.046,23	-	117.076,40	3.262,13
												120.338,53	

IMPACTO FINANCEIRO DA APLICAÇÃO DO RGA NAS LEIS Nº 1.911, 1.912 DE 28.12.2023 E 1.181 DE 2023 / 351 DE 2025 - ESTIMADO COM BASE NO MÊS DE MARÇO 2026

COMPOSIÇÃO DA FOLHA DOS EFETIVOS	REFERÊNCIA: MÊS DE MARÇO DE 2025		DE ACORDO COM RGF 5%		DIFERENÇA	
	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL (MARÇO A DEZ 2026)	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL (MARÇO A DEZ 2026)	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL (MARÇO A DEZ 2026)
VENCIMENTO	1.764.634,31	17.646.343,10	1.852.866,03	18.528.660,26	88.231,72	705.853,72
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	10.614,93	106.149,29	9.442,91	94.429,07	1.172,02	9.376,17
ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	2.374,31	23.743,08	2.493,02	24.930,23	118,72	949,72
ANUÊNIO	13.359,29	133.592,90	14.027,25	140.272,55	667,96	5.343,72
ABONO PERMANENCIA	9.682,10	96.821,00	9.782,09	97.820,90	99,99	799,92
PROGRESSÃO QUALIF (LEI 1.911/1.9112)	17.646,34	176.463,43	18.528,66	185.286,60	882,32	7.058,54
GRAT EXT DE QUALIFICAÇÃO	16.702,38	167.023,79	17.537,50	175.374,98	835,12	6.680,95
REPRESENTAÇÃO DOS PROCURADORES	47.507,47	475.074,72	49.882,85	498.828,48	2.375,38	19.003,01
AUX ALIMENTAÇÃO	130.702,43	1.307.024,27	143.748,65	1.437.486,54	13.046,23	104.369,82
AUX TRANSPORTE	55.500,00	555.000,00	55.500,00	555.000,00	-	-
PATRONAL - IPER	263.518,26	2.635.182,61	276.391,58	2.763.915,76	12.873,31	102.986,52
13º SALÁRIO (1XAO ANO)		1.864.874,79		1.956.031,65	-	91.156,86
FÉRIAS (1XAO ANO)		619.075,45		635.382,93	-	16.307,48
PATRONAL - IPER 13º (1XAO ANO)		261.781,31		274.527,93	-	12.746,62
VALOR TOTAL	2.332.241,82	26.068.149,74	2.450.200,54	27.367.947,88	117.958,72	1.063.880,70

NOTA TÉCNICA Nº 1/2026/CONSLEG

Assunto: Estimativa do impacto orçamentário-financeiro do Projeto de Lei que “dispõe sobre a revisão dos vencimentos e proventos dos servidores públicos efetivos ativos e inativos da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima”.

I - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A presente Nota Técnica destina-se a atender à demanda da Mesa Diretora acerca do Projeto de Lei que autoriza a Revisão Geral Anual, para o exercício de 2026, no percentual de 5,0% (cinco por cento), incidente sobre os vencimentos e proventos dos servidores públicos efetivos ativos e inativos da carreira de Consultor Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

A análise tem natureza estritamente técnico-orçamentária e financeira, limitando-se à aferição do impacto da medida no exercício de 2026 e nos dois exercícios subsequentes, em observância às exigências da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Não se examinam, nesta Nota, aspectos de conveniência administrativa, mérito político, nem a juridicidade material da proposição.

II – PARÂMETROS UTILIZADOS

Para fins de estimativa, foram adotados os seguintes parâmetros:

- a) índice de reajuste proposto: 5,0% (cinco por cento);
- b) início da vigência financeira: 1º de março de 2026;
- c) período considerado para o cálculo no exercício de 2026: 10 (dez) meses, correspondentes ao intervalo de março a dezembro de 2026;
- d) universo considerado: 5 (cinco) cargos de Consultor Legislativo, sendo: 2 (dois) no padrão IV e 3 (três) no padrão VI;
- e) base de cálculo: a estimativa foi elaborada a partir da comparação entre a tabela remuneratória atualmente vigente e a tabela remuneratória proposta pelo Projeto de Lei, considerando o teto remuneratório, das seguintes rubricas:
 - vencimento mensal;
 - projeção do 13º salário no período;
 - projeção do adicional de férias;
 - encargos patronais incidentes;

- custo total mensal da remuneração;
- custo total acumulado no período de março a dezembro de 2026.

f) adota-se, para os exercícios de 2027 e 2028, metodologia de cálculo análoga à aplicada ao exercício de 2026, tomando-se por base a estrutura remuneratória decorrente da implementação da revisão prevista no Projeto de Lei, com a devida consideração das progressões funcionais dos servidores, ressalvadas eventuais alterações supervenientes de natureza legal, funcional ou previdenciária.

III – METODOLOGIA DE CÁLCULO

A apuração do impacto foi realizada mediante a seguinte metodologia:

1. Cálculo do custo total da tabela atual:

Apurou-se o custo financeiro dos cargos de Consultor Legislativo, considerando a remuneração atualmente em vigor, acrescida dos reflexos de 13º salário, férias e encargos patronais, no período de março a dezembro de 2026, 2027 e 2028.

2. Cálculo do custo total da tabela proposta pelo Projeto de Lei

Apurou-se, nos mesmos parâmetros, o custo financeiro decorrente da aplicação da tabela remuneratória proposta pelo Projeto de Lei.

3. Cálculo do impacto financeiro

O impacto financeiro do Projeto de Lei corresponde à diferença entre o custo total da tabela proposta e o custo total da tabela atual, no mesmo período.

Em termos formulares:

Impacto Financeiro do PL = Custo Total da Tabela Proposta – Custo Total da Tabela Atual

IV – DEMONSTRATIVO DA BASE DE CÁLCULO

1. Impacto financeiro com base na tabela atual – março a dezembro de 2026

Cargo	Nível/ Padrão	Quantidade	Vencimento	13º salário	Férias	Patronal	Total Mensal	Total com encargos
Consultor	IV	2	R\$ 31.201,43	R\$ 52.002,38	R\$ 14.445,11	R\$ 98.024,49	R\$ 62.402,86	R\$ 788.500,58
Consultor	VI	3	R\$ 43.866,55	R\$ 109.66	R\$ 30.462	R\$ 206.721,	R\$ 131.599	R\$ 1.662.846,

Cargo	Nível/ Padrão	Quantidade	Vencimento	13º salário	Férias	Patronal	Total Mensal	Total com encargos
				6,38	,88	12	,65	87
				R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Total		5	-	161.66	44.907	304.745,	194.002	2.451.347,
				8,76	,99	61	,51	46

2. Impacto financeiro com base na tabela proposta pelo Projeto de Lei – março a dezembro de 2026

Cargo	Nível/ Padrão	Quantidade	Vencimento	13º salário	Férias	Patronal	Total Mensal	Total com encargos
Consultor IV	2		R\$ 32.761,50	R\$ 54.602,50	R\$ 15.167,36	R\$ 102.925,71	R\$ 65.523,00	R\$ 827.925,57
Consultor VI	3		R\$ 43.866,55	R\$ 109.666,38	R\$ 30.462,88	R\$ 206.721,12	R\$ 131.599,65	R\$ 1.662.846,87
Total		5	-	R\$ 164.268,88	R\$ 45.630,24	R\$ 309.646,83	R\$ 197.122,65	R\$ 2.490.772,45

Da comparação entre a tabela atual e a tabela proposta pelo Projeto de Lei, apura-se a seguinte diferença:

Custo total com encargos – tabela atual: R\$ 2.451.347,46

Custo total com encargos – tabela proposta: R\$ 2.490.772,45

Impacto financeiro estimado do Projeto de Lei (março a dezembro de 2026):
R\$ 39.424,99

3. Impacto financeiro com base na tabela atual – exercício de 2027

Cargo	Nível/ Padrão	Quantidade	Vencimento	13º salário	Férias	Patronal	Total Mensal	Total com encargos
Consultor IV	1		R\$ 31.201,43	R\$ 31.201,43	R\$ 10.400,48	R\$ 58.814,70	R\$ 31.201,43	R\$ 474.833,76
Consultor V	1		R\$ 38.065,75	R\$ 38.065,75	R\$ 12.688,58	R\$ 71.753,94	R\$ 38.065,75	R\$ 579.297,27

Cargo	Nível/ Padrão	Quantidade	Vencimento	13º salário	Férias	Patronal	Total Mensal	Total com encargos
Consultor VI	3		R\$ 43.866,55	R\$ 131.599,65	R\$ 43.866,55	R\$ 248.065,34	R\$ 131.599,65	R\$ 2.002.727,34
Total	5	-		R\$ 162.801,08	R\$ 54.267,03	R\$ 306.880,04	R\$ 162.801,08	R\$ 3.056.858,37

4. Impacto financeiro com base na tabela proposta pelo Projeto de Lei – exercício de 2027

Cargo	Nível/ Padrão	Quantidade	Vencimento	13º salário	Férias	Patronal	Total Mensal	Total com encargos
Consultor IV	1		R\$ 32.761,50	R\$ 32.761,50	R\$ 10.920,3	R\$ 61.755,4	R\$ 32.761,50	R\$ 498.575,43
Consultor V	1		R\$ 39.969,04	R\$ 39.969,04	R\$ 13.323,01	R\$ 75.341,64	R\$ 39.969,04	R\$ 608.262,17
Consultor VI	3		R\$ 43.866,55	R\$ 131.599,65	R\$ 43.866,55	R\$ 248.065,34	R\$ 131.599,65	R\$ 2.002.727,34
Total	5	-		R\$ 164.361,15	R\$ 54.787,05	R\$ 309.820,77	R\$ 164.361,15	R\$ 3.109.564,94

Impacto financeiro anual do PL – 2027: R\$ 52.706,57

5. Impacto financeiro com base na tabela atual – exercício de 2028

Cargo	Nível/ Padrão	Quantidade	Vencimento	13º salário	Férias	Patronal	Total Mensal	Total com encargos
Consultor V	2		R\$ 38.065,75	R\$ 76.131,50	R\$ 25.377,17	R\$ 143.507,88	R\$ 76.131,50	R\$ 1.158.594,54
Consultor VI	3		R\$ 43.866,55	R\$ 131.599,65	R\$ 43.866,55	R\$ 248.065,34	R\$ 131.599,65	R\$ 2.002.727,34
Total	5	-		R\$ 207.731,15	R\$ 69.243,72	R\$ 391.573,22	R\$ 207.731,15	R\$ 3.161.321,88

6. Impacto financeiro com base na tabela proposta pelo Projeto de Lei – exercício de 2028

Cargo	Nível/ Padrão	Quantidade	Vencimento	13º salário	Férias	Patronal	Total Mensal	Total com encargos
Consultor V	2		R\$ 39.969,04	R\$ 79.938,08	R\$ 26.646,03	R\$ 150.683,28	R\$ 79.938,08	R\$ 1.216.524,35
Consultor VI	3		R\$ 43.866,55	R\$ 131.599,65	R\$ 43.866,55	R\$ 248.065,34	R\$ 131.599,65	R\$ 2.002.727,34
Total	5	-	-	R\$ 211.537,73	R\$ 70.512,58	R\$ 398.748,62	R\$ 211.537,73	R\$ 3.219.251,69

Impacto financeiro anual do PL – 2028: R\$ 57.929,80

VII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para o exercício de 2026, considerando a vigência a partir de 1º de março, o impacto estimado corresponde a **R\$ 39.424,99**, referente ao período de março a dezembro, já incluídos os reflexos em 13º salário, adicional de férias e encargos patronais.

Para os exercícios subsequentes, apurou-se impacto anual estimado de **R\$ 52.706,57** no exercício de 2027 e **R\$ 57.929,80** no exercício de 2028. Esses valores foram obtidos mediante projeção anualizada da despesa, considerando a estrutura remuneratória decorrente da implementação da revisão, as progressões funcionais dos servidores e a incidência integral dos encargos e reflexos legais.

Boa Vista – RR, 31 de março de 2026.


CONSULTOR DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA/RR
Matrícula 25.313